

c) Contrato n.º 14/3125/CA/C de Prestação de Serviços de Gestão e Fiscalização da Empreitada e Coordenação de Segurança em Obra para as Escolas da Delegação Sul incluídas no Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário — LOTE FS5, pela Parque Escolar, E. P. E., no montante de 51.684,64€ (com o correspondente IVA incluído) para o ano de 2014;

d) Contrato n.º 14/3127/CA/C de Prestação de Serviços de Gestão e Fiscalização da Empreitada e Coordenação de Segurança em Obra para as Escolas da Delegação Norte incluídas no Programa de Modernização das Escolas com Ensino Secundário — LOTE FN2, pela Parque Escolar, E. P. E., no montante de 51.684,65€ (com o correspondente IVA incluído) para o ano de 2014.

28 de julho de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco*.

207998617

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Pública, do Ensino Básico e Secundário e do Emprego

Despacho n.º 10089/2014

Considerando que o Regulamento (EU) n.º 1288/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro, criou o Programa «Erasmus+», o programa da União para o ensino, a formação, a juventude e desporto, para o período compreendido entre 2014 e 2020;

Considerando que pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 24 de fevereiro, com a redação que lhe é conferida pela Declaração de Retificação n.º 23/2014, de 7 de abril, foi criada a estrutura de missão denominada Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação, com o objetivo de assegurar uma gestão eficaz dos recursos afetos ao Programa «Erasmus+» nas áreas da educação e formação;

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 24 de fevereiro, determina a constituição de um comité de avaliação e seleção, cujos membros não auferem qualquer remuneração, sendo a sua composição, competências e funcionamento definidos por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da educação e do emprego e da formação profissional.

Assim, nos termos e ao abrigo do previsto no n.º 14 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 24 de fevereiro, determina-se o seguinte:

1. É criado o comité de avaliação e seleção da Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação (AN Erasmus+ EF), com a seguinte composição:

- a) O coordenador financeiro da AN Erasmus+ EF, que preside, com voto de qualidade;
- b) Um representante de cada uma das duas equipas multidisciplinares da AN Erasmus+ EF;
- c) Um representante da Direção Geral do Ensino Superior;
- d) Um representante da Direção Geral da Educação;
- e) Um representante da Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, I.P.

2. Ao comité de avaliação e seleção compete:

- a) Definir, em regulamento interno e com base nos normativos e documentos oficiais da Comissão Europeia, os critérios de validação e seleção das candidaturas às várias ações do Programa «Erasmus+»;
- b) Analisar as candidaturas apresentadas e respetivas apreciações de qualidade previamente realizadas pelos avaliadores externos, com base nos critérios referidos na alínea anterior, e apresentá-las, sob a forma de projeto de decisão, ao diretor da AN Erasmus+ EF, a quem compete a homologação definitiva dos resultados obtidos;
- c) Emitir eventuais recomendações e sugestões relativamente às candidaturas apresentadas e respetivas apreciações de qualidade realizadas pelos avaliadores externos.

3. O comité de avaliação e seleção reúne até sessenta dias após as datas limite das fases de apresentação de candidaturas, previstas no Guia do Programa «Erasmus+».

4. O presente despacho reporta os seus efeitos a 21 de julho de 2014.

29 de julho de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Maria Teixeira Leite Martins*. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*. — O Secretário de Estado do Emprego, *Octávio Félix de Oliveira*.

208007022

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10090/2014

1. Ao abrigo do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2010, de 26 de agosto, a pedido do interessado que assumirá proximamente o exercício de novas funções, determino que o Conselheiro de Embaixada – pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros – **Luís Filipe Ribeiro da Silva Barros** seja exonerado dos cargos de Presidente da Autoridade Nacional para efeitos do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares e de Presidente da Autoridade Nacional para a Proibição das Armas Químicas, para o qual foi designado pelo Despacho (extrato) n.º 15467/2012, publicado em Diário da República 2.ª série, n.º 235 de 5 de dezembro.

2. A presente exoneração produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2014.

29 de julho de 2014. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chanceler de Machete*.

207998852

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 10091/2014

1 — Nos termos da alínea *q*) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de junho, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, delego no Comandante Operacional Conjunto, Vice-Almirante Fernando Manuel de Macedo Pires da Cunha, a competência que me é conferida para a prática dos seguintes atos administrativos:

- a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em reuniões, estágios, ações de formação ou outras missões específicas em território nacional e no estrangeiro, desde que integrados em atividades do Comando Operacional Conjunto (COC) e inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados;
- b) Autorizar deslocações em território nacional, bem como o processamento das correspondentes despesas e abonos, no âmbito da competência delegada pela alínea anterior e pela alínea *a*) do n.º 3 do presente despacho.

2 — Nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto no artigo 1.º, no n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, delego no Comandante Operacional Conjunto, Vice-Almirante Fernando Manuel de Macedo Pires da Cunha, a competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para, no âmbito do COC, autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de €99.000,00.

3 — Nos termos da autorização que me é conferida pela alínea *c*) do n.º 1 e pelo n.º 4 ambos do Despacho n.º 3842/2014, de 27 de fevereiro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de março de 2014, subdelego no identificado Comandante Operacional Conjunto a competência para autorizar, de acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro realizadas exclusivamente no âmbito da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do presente Despacho, relativamente ao COC.